

TC 044.190/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: JM Cavalcante – ME, Homero Barreto Júnior e outros

Assunto: Inscrição no CADIN - FNDE

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU as cobranças executivas decorrentes do acórdão condenatório **AC-1657/2014-TCU-2ª C**, Sessão de 22/4/2014, Ata 12/2014 e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à Advocacia-Geral da União para ajuizamento das ações de execução;

Considerando também que as cobranças executivas já foram devidamente apensadas aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005 e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada.

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE**, para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes dos responsáveis citados abaixo no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram aplicados sem a respectiva quitação:

Responsáveis para inclusão no Cadin	CPF/CNPJ	Deliberação
Homero Barreto Júnior	806.920.441-91	9.1.1 do AC 1657/2014-2C
J. M. Cavalcante - ME	08.052.817/0001-15	9.1.2 do AC 1657/2014-2C
Layla Cristine Moraes Barreto	003.091.931-25	9.1.3 do AC 1657/2014-2C
Charles Murites Gomes de Oliveira	436.316.493-04	9.1.4 do AC 1657/2014-2C
Cleudivan Rodrigues de Araújo	211.046.201-97	9.1.5 do AC 1657/2014-2C
Gislene Moura Cavalcante	706.153.651-91	9.1.6 do AC 1657/2014-2C
Kylbert Diran Matos Silva	035.564.123-22	9.1.7 do AC 1657/2014-2C
Leomar Moura Cavalcante	932.675.841-91	9.1.8 do AC 1657/2014-2C
Werthant Manoel Vieira	466.656.253-20	9.1.9 do AC 1657/2014-2C



Esclareço que a Sra. Layla Cristine Moraes Barreto, CPF 003.091.931-25, assinava, à época da promulgação do AC 1657/2014-TCU-2ª C, Layla Cristine Barreto Alves.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 212).

Informo, ainda, que, de acordo com o MMC 32/2015-Segecex, de 19/10/2015, o ofício de comunicação deve consignar que, após o respectivo registro ter sido efetuado no Cadin, o órgão **deverá dar ciência** dessa inclusão aos responsáveis, nos termos do art. 15, inciso II, da IN TCU 71/2012.

Após adoção da providência mencionada anteriormente, o processo deverá ser encaminhado, via e-TCU, para arquivo, considerando que já houve o encerramento dos autos, conforme orientação constante no Memorando-Circular 24/2015-Segecex.

Secex-TO, em 12 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
Assistente – Matrícula TCU 2894-0